LEI Nº. 110/2008

SÚMULA: Denomina as Ruas "A", "B" e "C" do Loteamento Residencial Araucária, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA **TELMA ELIZABETH LEMOS REIS** E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - As Ruas "A", "B" e "C" do Loteamento Residencial Araucária, que passarão a denominar-se da seguinte forma:

RUA "A" = RUA JAIME PEDROSO
RUA "B" = RUA FRANCISCO LOPES PINEDA
RUA "C" = RUA LUIZ CARLOS CAMPINHA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, aos 05 dias do mês de maio de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal